Juiz concedeu liminar ao reconhecer que o direito à vida se sobressai aos interesses em conflito na demanda

Unimed de Maceió/AL recebeu prazo de 24h para disponibilizar leito em UTI pediátrica a bebê com paralisia cerebral, sob multa diária de R$ 20 mil. A decisão, em caráter liminar, foi proferida pelo juiz de Direito Guilherme Bubolz Bohm, da vara Plantonista da 1ª Circunscrição, ao reconhecer que o direito à vida se sobressai aos interesses em conflito na demanda.

No processo, consta que o bebê, com um ano e seis meses de vida, padece de paralisia cerebral e síndrome de West. Após crise de tosse, foi levado ao hospital da Unimed, onde foi diagnosticado com asma grave/moderada e recebeu a indicação de internação na UTI, devido às comorbidades e ao quadro respiratório.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 18.05.2023